ATA N.º 24

---Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas dez horas reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias, Milton Borges Pacheco Mendonça, Sara Raquel Mendonça de Sousa e Luís Dutra Borges.--

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.----------

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.----------

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR----------

---Foi lida a ata da reunião ordinária, realizada no dia 1 de setembro corrente, a qual foi aprovada por unanimidade.----------

----------ANTES DA ORDEM DO DIA----------

---Neste período foi dada a palavra ao Sr. Vereador Milton Mendonça, tendo este informado de que os associados da empresa Gedernor S.A., decidiram por unanimidade, avançar com o processo de insolvência da mesma, após um longo processo de negociações que não tiveram a anuência dos Irmãos Cavaco e Caixa Geral de Depósitos, maiores credores da empresa.----------

---O Sr. Vereador Milton Mendonça relembrou uma vez mais todo o processo de venda da participação que a Nordeste Ativo detém no capital social da Gedernor, S.A. por imposição da Lei n.º 50/2013, de 31 de agosto e ainda por recomendação do Tribunal de Contas, com o fundamento de que a referida empresa **não oferece sustentabilidade presente ou futura** pelo que **dificilmente existirá alternativa à respetiva dissolução e consequentemente liquidação**. ----------

---Referiu ainda que a dívida total da Gedernor, S.A. atualizada a 15 de setembro de

2014 é de € 9.669.959,64, valor insustentável para este município que já se encontra em desequilíbrio financeiro.----------

---Evidenciou também que a decisão foi tomada, seguindo sempre as intenções do anterior executivo, que infelizmente, nunca tomou qualquer medida sobre este caso, uma vez que esta empresa se encontra em falência, segundo o relatório de contas, desde 2009 sem qualquer decisão e com enormes consequências financeiras para o município, tendo em conta que até ao momento os incumprimentos com a banca, no que concerne a capital e juros de mora, ascendem a € 2.063.149,93.----------

---De seguida, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para dar conhecimento da forma como decorreu a sua deslocação à Vila de Dartmouth, Estados Unidos da América para assinatura do protocolo de geminação entre este Município e aquela Vila, onde residem numerosos naturais deste Concelho e seus descendentes.----------

---Salientou ainda a importância deste acordo no que se refere ao reforço do elo de ligação a nível cultural, desportivo e social em prol do desenvolvimento de ambas as comunidades.----------

---Teve ainda oportunidade de reunir com o xerife do condado de Bristol para planeamento de um evento a levar a efeito no Nordeste na área da toxicodependência e respetiva prevenção.----------

---Com a Comissão Organizadora do Encontro de Nordestenses nos Estados Unidos da América, reuniu para se inteirar do funcionamento da mesma e ainda dos objetivos definidos para o próximo encontro, o qual já se encontra agendado para o dia 12 de junho do próximo ano.----------

---Visitou também a Universidade de Dartmouth com o intuito de aproximar esta universidade com a dos Açores e criar uma cooperação com o nosso ensino superior, nomeadamente na troca de experiências na área de enfermagem.----------

---Também da reunião havida com a Casa dos Açores de Nova Inglaterra, disse que no âmbito das suas atividades culturais, estar agendado um encontro musical com a presença de um grupo do Nordeste, que será um momento não só para divulgar a nossa música, mas também para divulgar o que de bom se faz no nosso Concelho. --

---No seguimento dos requerimentos apresentados pelos Vereadores do PSD nesta Câmara Municipal foi entregue aos mesmos, depois de feita a respetiva leitura pelo Sr. Presidente da Câmara, relativamente ao:----------

---Requerimento com o registo de entrada n.º 1402, de 18 de agosto findo, informação datada de 15 de setembro corrente sobre o ponto de situação dos projetos candidatos ao Prorural, pelo anterior e atual executivo;----------

---Requerimento com o registo de entrada n.º 1461, de 1 de setembro corrente, informação a justificar o porquê da noticia publicada no Boletim Municipal de abril/maio sobre o Encerramento do Centro de Saúde de Nordeste vir ilustrada com uma foto da bancada do PS na Assembleia Municipal.----------

---Requerimento com o registo de entrada n.º 1462, de 1 de setembro corrente, informação sobre a colocação de vigilantes nas zonas balneares da Foz da Ribeira do Guilherme e Praia do Lombo Gordo;----------

---Ainda no seguimento do requerimento apresentado pelos referidos autarcas, com o registo de entrada n.º 1405, de 18 de agosto findo, o Sr. Presidente entregou ao Sr. Vereador Rogério Frias o processo respeitante à obra de pavimentação do caminho de Acesso à Foz da Ribeira do Guilherme, para efeitos de consulta, tendo este respondido de que pretendia fazer a mesma na Secção de Aprovisionamento, tendo o Sr. Presidente da Câmara respondido que a poderia fazer no final da presente reunião, ao que o Sr. vereador Rogério Frias respondeu que hoje não tinha disponibilidade para o efeito, ficando agendada para o dia em que se realizar a próxima reunião desta Câmara Municipal.----------

----------ORDEM DO DIA----------

---PROTIC – TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, LDA – CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ALOJAMENTO DO SITE OFICIAL----------

---Presente uma carta datada de vinte e nove de agosto findo, de PROTIC – Tecnologias de Informação e Comunicação informando de que considerando as atuais dificuldades financeiras com que se debate esta Câmara Municipal, que analisaram a possibilidade de redução de custos relativos à manutenção do site desta autarquia e concluíram que era possível atingir este objetivo através da otimização de alguns procedimentos associados aos diferentes intervenientes e métodos utilizados na referida manutenção.----------

---Deste modo, informa de que será possível reduzir dos atuais duzentos e setenta e

cinco euros para duzentos e vinte e cinco euros mensais, valor este sem o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, conforme contrato que anexa.----------

---O Sr. Presidente da Câmara tomou a palavra para referir que este assunto já tinha sido abordado informalmente na anterior reunião desta Câmara Municipal e de que era necessário tomar uma decisão sobre o mesmo. Realçou que esta redução de custos apresentada pela Empresa Protic só se verifica após esta saber que havia outras empresas na região que nos poderiam prestar o mesmo serviço por um custo mais baixo, tendo ainda apresentado a proposta enviada pela Globaleda e enumeradas as vantagens desta última em relação à proposta apresentada pela Protic.----------

---Em relação ao assunto, o Sr. Vereador Rogério Frias sugeriu que o Sr. Presidente da Câmara solicitasse aos seus técnicos uma avaliação de ambas as propostas, para assim habilitar o órgão a tomar a respetiva decisão.----------

---Face à sugestão apresentada, o Sr. Presidente da Câmara chamou à reunião da Câmara a assistente técnica Sandra Correia para fazer a análise técnica pretendida.-

---Após a entrega da análise efetuada às duas propostas, a Câmara deliberou por unanimidade não aprovar a proposta da Protic, com base na informação da referida assistente técnica.----------

---ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – FUNDO DE APOIO MUNICIPAL (FAM)----------

---Presente a circular número noventa e oito, de dois de setembro corrente, da Associação Nacional de Municípios Portugueses informando de que foi recentemente publicada a Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto que aprova o FAM (Fundo de Apoio Municipal).----------

---Informa ainda que, caso este Município se encontre abrangido pelo n.º 2 do artigo 61.º ou pelo n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais) e de eventualmente estar interessado em aceder ao referido fundo, pode fazê-lo, desde o passado dia um de setembro corrente (n.º 1 do artigo 53.º da Lei do FAM).----------

---Nesta fase, deverá enviar um ofício à DGAL, com a deliberação da Câmara Municipal (sem necessidade de aprovação pela Assembleia Municipal) meramente a

manifestar interesse em estabelecer negociações para aceder ao FAM, sem qualquer estudo ou dados complementares.----------

---Esta ação destina-se apenas a permitir que a DGAL possa começar, desde já, a estudar os processos para depois disponibilizar à Comissão Executiva do FAM, assim que esteja constituída e instalada.----------

---A Câmara deliberou, por unanimidade manifestar junto da Direção-Geral das Autarquias Locais a intenção deste Município em aceder ao Fundo de Apoio Municipal (FAM).----------

---Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---ALBERTO DOS SANTOS NEVES – INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR DAS OBRAS REALIZADAS NO IMÓVEL PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E ARRENDADO AO CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE----------

---Presente uma carta, datada de vinte e um de agosto findo, do Sr. Dr. Alberto dos Santos Neves, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

--- " Como é já do vosso conhecimento, as obras de recuperação do imóvel sito na Travessa da Igreja, n.º 3, Vila de Nordeste, coincidiram com o período de "gestão corrente" do anterior executivo, condicionando a emissão de requisições para algum material necessário, pelo anterior vereador Sr. Victor Lima, afetando os trabalhos em curso.----------

---Assim sendo, foi feito um acordo verbal envolvendo o vereador Sr. Victor Lima, o Vice-Presidente Sr. Rogério Frias e eu, na qualidade de inquilino do edifício, no qual eu adiantaria a verba para os materiais necessários para que as obras não sofressem atraso, verbas essas que posteriormente seriam amortizadas nas rendas a pagar.----------

---Não pretendo referenciar pequenas quantias, para as quais nem sequer faturas tenho, mas apenas três aquisições que têm algum peso económico:----------

---1. Fatura n.º 13001648 (15-10-2013) – Canha e Filhos – Pavimento + cimento cola + tapa juntas- € 389,77;----------

---2. Guia de Transporte n.º 3385 (15-01-2014) – Carpintaria Mário Lino/José

Dâmaso Pimentel – serviços prestados (acertar as portas de alumínio antigas + aplicação de prateleiras na marquise) – € 225,00;----------

---Um exaustor TeKa – dei o valor de custo diretamente ao vosso eletricista Sr. Fábio que, apesar de lhe ter sido pedida a fatura por várias vezes, nunca me foi entregue (como também é já do vosso conhecimento - € 225,00.----------

---Total € 839,77".----------

---Sobre o assunto, o Sr. Vereador Rogério Frias, referiu que este deveria vir acompanhado de documentação técnica referente ao cabimento orçamental, bem como a informação sobre os fundos disponíveis, frisando ainda que para além disso não tinha feito qualquer acordo com o Dr. Neves para aquisição destes equipamentos.----------

---O Sr. Presidente da Câmara respondeu que por se tratar de um assunto do anterior executivo não tinha conhecimento da existência da informação técnica pretendida pelo Sr. Vereador Rogério Frias e que se o mesmo não tinha sido acordado por ele, então o Dr. Neves teria de vir à reunião para esclarecer o assunto.-

---Para esclarecer o assunto foi chamado à reunião a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que após consultar os documentos contabilísticos confirmou a não existência de cabimento orçamental para esta despesa.----------

---A Câmara deliberou, por unanimidade adiar uma vez mais o assunto para a próxima reunião da Câmara Municipal, e convidar o Dr. Alberto dos Santos Neves a esclarecer este acordo verbal existente entre o ex-Vereador Victor Lima e o ex-Vice-Presidente da Câmara Rogério Frias, conforme está indicado na referida carta.---------

---INSTITUTO NACIONAL DE ESTATISTICA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO / BASE GEOGRÁFICA E REFERENCIAÇÃO DA INFORMAÇÃO – BGRI 2011-------

---Presente o ofício com a referência DMSI/GEO do Instituto Nacional de Estatística enviando o Protocolo de Colaboração a assinar entre ambas as entidades, o qual especifica as formas de colaboração entre aquele Instituto e esta Câmara Municipal, com vista à atualização da infraestrutura geográfica de suporte à realização de operações estatísticas de recolha de dados no âmbito do Sistema Estatístico (SEM), designadamente as operações de natureza censitária, bem como a implementação e manutenção de um sistema digital de georeferenciação, de acordo com as

especificações estabelecidas pelo INE.----------

---A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o presente protocolo.----------

---CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS - ENCARGO SOCIAL COM O VEREADOR VICTOR LIMA----------

---Presente o ofício número mil quatrocentos e cinco, de onze de agosto findo, da Caixa Geral de Depósitos, informando de que se encontra por liquidar, devido a eventual extravio a Nota de Débito n.º 10100, de setembro de dois mil e doze, no montante de € 227,42, referente às remunerações e encargos sociais do empregado daquela instituição e Vereador desta Câmara Municipal, Victor Sérgio Raposo de Lima, pelo que envia a 2.ª via da mesma, para efeitos da sua regularização.----------

---A Câmara deliberou, por unanimidade efetuar o pagamento do referido encargo social que se encontra em atraso.----------

---VOTO DE PESAR – JOSÉ DE SIMAS MONIZ----------

---Presente o Voto de Pesar referenciado em epígrafe, subscrito pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"Faleceu aos 74 anos de idade, vítima de doença prolongada, o Sr. José de Simas Moniz, natural e residente na freguesia de Nordeste.----------

---Prestante cidadão do Concelho de Nordeste, onde o seu espírito empreendedor e o amor à terra, levaram a que desde cedo se dedicasse ao sector agropecuário procurando modernizá-lo e, mais tarde, investisse no sector económico, contribuindo para o prestígio e desenvolvimento do Nordeste.----------

---Empresário de sucesso destacou-se em particular nas áreas da construção civil e comércio, tendo sido dos maiores empregadores do Concelho.----------

---Mesmo com uma vida preenchida passou também pela política, tendo sido membro da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Nordeste, no pós 25 de abril de 1974, que vigorou até à realização das primeiras eleições Autárquicas, e membro da Assembleia de Freguesia de Nordeste, no mandato de 1997 a 2001.------

---Considerando a elevada dedicação que este nordestense demonstrou nas atividades que desenvolveu, nos cargos que assumiu e na sua contribuição para o desenvolvimento do Concelho, proponho que esta edilidade aprove um voto de pesar

pelo falecimento do Sr. José de Simas Moniz e enderece à família enlutada sentidos pêsames pela perda do ente querido".----------

----A Câmara, deliberou por unanimidade aprovar o presente Voto de Pesar.----------

----Mais deliberou por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da mencionada Lei.----------

---2.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2014----------

---Presente a proposta da 2.ª Revisão do Orçamento da Receita e da Despesa para o corrente ano no valor de € 6.000,00 (seis mil euros).----------

--A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:----------

---1. Aprovar o referido documento e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 33.º, n.º 1 alínea c) do mencionado diploma, tendo seguidamente rubricado as suas páginas e assinado.----------

---2. Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da mencionada Lei.----------

---2.ª REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2014----------

---Presente a proposta da 2.ª Revisão das Grandes Opções do Plano para o corrente ano no valor de € 6.000,00 (seis mil euros).----------

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:----------

---1. Aprovar o referido documento e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 33.º, n.º 1 alínea c) do mencionado diploma, tendo seguidamente rubricado as suas páginas e assinado.----------

---2. Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da mencionada Lei.----------

---DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO/FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2015----------

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Ana Lúcia de Sousa Soares de la Cerda Filipe, cujo conteúdo a seguir se transcreve.----------

--"Nos termos do disposto no artigo 106.º, n.º 2, alíneas a) e b) da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, o percentual a aplicar para determinação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.----------

---Assim, face ao preceituado no diploma em apreço e às disposições conjuntas dos artigos 25.º, n.º 1, alínea b) e 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal propor ao Órgão Deliberativo a aprovação do percentual a vigorar no ano de 2015 para determinação da TMDP".----------

----A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:----------

----1- Propor à Assembleia Municipal a fixação do percentual de 0,25% para determinação da Taxa Municipal de Direitos a vigorar em 2015.----------

---2. Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da mencionada Lei.----------

---DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO/LANÇAMENTO DA DERRAMA PARA O ANO DE 2015----------

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Ana Lúcia de Sousa Soares de la Cerda Filipe, cujo conteúdo a seguir se transcreve.----------

---" O n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Lei das Finanças Locais prevê que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse

território.----------

---O n.º 2 do referido artigo indica que, para efeitos de aplicação do disposto no n.º 1, sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a € 50.000,00, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre os gastos com a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional.----------

---Já o número 3 do mesmo artigo estabelece que quando o volume de negócios de um sujeito passivo resulte em mais de 50% da exploração de recursos naturais que tornem inadequados os critérios estabelecidos nos números anteriores, podem os municípios interessados, propor, fundamentadamente, a fixação de um critério especifico de repartição da derrama, o qual, após audição do sujeito passivo e dos restantes municípios interessados é fixado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais.----------

---Por seu lado, o n.º 4 do artigo 18.º determina que a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00.----------

---De acordo com o n.º 9 do artigo 18.º da Lei das Finanças Locais, a deliberação que o Município venha a efetuar nesta matéria deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado. Esta comunicação efetua-se no Portal das Finanças com o login no número de contribuinte.----------

---Assim, face ao preceituado no diploma em apreço e às disposições conjuntas dos artigos 25.º, n.º 1, alínea d) e 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal propor ao órgão deliberativo, o lançamento anual da derrama e aplicação da taxa reduzida da mesma aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).----------

---Na sequência do "plano de reequilíbrio financeiro revisto e atualizado face à adesão ao programa I do programa de apoio à economia local" deverá o município

respeitar integralmente o previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 de 28 de agosto, em articulação com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 38/2008 de 7 de março, que na sua alínea h), determina o lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), no limite máximo de 1,5%, nos termos previstos no artigo 18.º da LFL".----------

---A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos das disposições conjuntas dos artigos 25.º, n.º 1, alínea d) e 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa máxima de 1,5 %, considerando o disposto na alínea d), do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, em articulação com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março.----------

----Mais deliberou por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFPORMAÇÃO / FIXAÇÃO DA TAXA A APLICAR DENTRO DO INTERVALO PREVISTO NA ALÍNEA C) DO ARTIGO 112.º, N.º1 DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Ana Lúcia de Sousa Soares de la Cerda Filipe, cujo conteúdo a seguir se transcreve.----------

---" Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, que aprova o Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), com a redação dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 64/2008 de 5 de dezembro e pelo artigo 203.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, cabe aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1 do mencionado artigo 112.º, sendo os seguintes:----------

---c) Prédios urbanos: 0,3% a 0,5%.----------

---Assim, face ao preceituado no diploma em apreço e às disposições conjuntas dos artigos 25.º, n.º 1, alínea d) e 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, compete à Câmara Municipal propor ao Órgão Deliberativo a fixação da taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar dentro dos intervalos previstos na alínea c) do artigo 112º, n.º 1, a vigorar no ano de 2015 por forma a ser dado cumprimento às disposições legais citadas.----------

---Na sequência do "plano de reequilíbrio financeiro revisto e atualizado face à adesão ao programa I do programa de apoio à economia local" o município compromete-se a cumprir integralmente o previsto na alínea d) do n.º 2 e o n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 de 28 de agosto, que determina que para efeitos do disposto na alínea d) do número anterior, **a taxa máxima do imposto municipal sobre imóveis (IMI) é a fixada para efeitos de liquidação e cobrança no ano de celebração do contrato.**----------

---A deliberação da Assembleia Municipal deve ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, para vigor no ano de 2015, até 30 de novembro, caso não seja comunicado até aquela data, será aplicada a taxa mínima referida no n.º 1".----------

---A Câmara, deliberou, por unanimidade propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa máxima do imposto municipal sobre imóveis a aplicar dentro dos intervalos previstos na alínea c) do artigo 112.º, n.º 1, do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2015.----------

---Mais deliberou por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:----------

---Aprovação de Alterações Orçamentais----------

---Foi aprovada a 10.ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de € 28.270,00, bem como a 7.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de € 18.000,00, respetivamente.----------

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA----------

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia nove de setembro corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:----------

---Operações Orçamentais - € 1.748.416,66 (um milhão setecentos quarenta e oito mil quatrocentos e dezasseis euros e sessenta e seis cêntimos);----------

---Operações não Orçamentais - € 94.326,44 (noventa e quatro mil trezentos e vinte e seis euros e quarenta e quatro cêntimos).----------

---E por não haver mais nada a tratar e sendo doze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Maria de Deus Pacheco Melo Franco que a redigi e subscrevi.----

Maria de Deus Pacheco de Melo Franco